MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI)
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (NITTEC)

EDITAL PROPPI Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A TRILHA DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR DO IF SUDESTE MG

(Processo SIPAC 23223.000004/2026-16)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), considerando a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020, de 29 de agosto de 2025, que trata da delegação de competência do Reitor, torna público o presente Edital de inscrições para o processo seletivo de potenciais empreendedores para participação na Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador, oferecida na modalidade on-line, em conformidade com o disposto no Edital SETEC/IFES nº 27/2025 – Chamada Pública de Seleção de Instituições para participação da Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador.

1. DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

1.1. A Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador compreende um conjunto de atividades cuja finalidade é capacitar e preparar gestores(as) e equipes das redes federal ou estaduais para apoiar projetos com potencial de criação de novos negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento de protótipos de produtos ou serviços e na capacitação empresarial para a elaboração de modelos de negócios.

1.2. A trilha se desenvolverá por meio de capacitação em metodologias e ferramentas, mentorias e avaliação da execução de tarefas por parte das equipes participantes.

1.3. Para fins deste Edital, considera-se:

I- Inovação: produto ou serviço novo, ou com aspectos inovadores em seu modelo de negócio, destinado ao mercado-alvo, como elemento de diferenciação;
II- MVP (*Minimum Viable Product* – Produto Mínimo Viável): versão inicial de um produto ou serviço, desenvolvida de forma ágil e econômica, com o objetivo de validar hipóteses de mercado;
III- *Business Model Canvas* (BMC): ferramenta visual de modelagem de negócios que permite a representação integrada dos principais elementos de um empreendimento;
IV- Ideação: etapa do processo criativo voltada à geração, desenvolvimento e refinamento de ideias;
V- Validação: processo de verificação das hipóteses mais relevantes e arriscadas do negócio;
VI- Prototipação: desenvolvimento de protótipos como ferramenta de aprendizado e teste de

soluções;

VII- Modelagem de negócios: processo de representação de como uma organização cria, entrega e captura valor;

VIII- *Design Thinking*: abordagem colaborativa de resolução de problemas centrada nas pessoas e nos stakeholders; e

IX- *Pitch*: apresentação oral sucinta da proposta de empreendimento, podendo ser acompanhada de recursos visuais.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Programa é destinado a potenciais empreendedores que possuam ideias inovadoras em produtos ou serviços.

2.2. Poderão se candidatar equipes formadas por até 4 (quatro) integrantes, sendo até 3 (três) estudantes do IF Sudeste MG e 1 (um) orientador, docente ou técnico-administrativo em educação, preferencialmente de áreas multidisciplinares, que possuam uma ideia com potencial para se tornar um negócio.

2.3. O orientador não poderá integrar a equipe organizadora institucional da Trilha de Pré-Incubação.

2.4. Serão disponibilizadas vagas para até dez equipes.

3. DO INVESTIMENTO

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no Programa.

4. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

4.1. O Programa contemplará o apoio aos projetos das equipes selecionadas nas seguintes etapas:

I- Validação do problema: ponto de partida para entender a dor do cliente e a relevância do projeto;

II- Modelagem do negócio: desenho de como o projeto irá criar, entregar e capturar valor;

III- Prototipação (MVP): criação de uma versão inicial e simplificada do produto ou

serviço;

IV- *Pitch*: comunicação da ideia de forma convincente e apresentação para a banca.

4.2. A metodologia adotada será baseada na Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador, com realização prevista entre os meses de março e abril de 2026.

4.3. Ao final da Trilha, espera-se que os participantes tenham desenvolvido:

I- Modelo de negócios ajustado e validado;
II- Definição do Produto Mínimo Viável (MVP); e
III- *Pitch* para apresentação a clientes ou investidores.

.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/MP1Q1vh5fH5F8gav5, no período de 09 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026.

5.2. Em caso de envio duplicado de proposta idêntica, será considerada apenas a última submissão.

5.3. A inscrição deverá ser realizada por um representante da equipe, contendo os dados de todos os integrantes e as informações relativas à proposta.

5.4. É vedada a participação de um mesmo estudante em mais de uma equipe.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas por comissão designada, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Problema ou oportunidade de mercado	Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado	25
Viabilidade do Empreendimento	Viabilidade técnica, mercadológica, econômica do empreendimento	25
Perfil empreendedor do proponente e Equipe Empreendedora	Potencial empreendedor dos proponentes e capacidade técnica e gerencial da equipe	20
Potencial Inovador	Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas	20
Aprovação em edital ou programa de fomento de inovação em vigor	Documentos comprobatórios de aprovação em edital ou programa de fomento de inovação em vigor	10
Pontuação total máxima		100

6.2. A avaliação será realizada por comissão formalmente designada.

6.3. As notas poderão ser atribuídas com até uma casa decimal.

6.4. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I- Problema ou oportunidade de mercado;
II- Potencial inovador; e
III- Viabilidade do empreendimento

6.5. O resultado será publicado em: https://inovare.ifsudestemg.edu.br

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	05/01/26
Impugnação do edital	até 07/01/26
Republicação em caso de impugnação	08/01/26
Inscrições dos projetos para o Programa de Pré-aceleração	De 09/01/26 até 09/02/26
Resultado Provisório	25/02/26
Período para interposição de recursos ao resultado provisório	até 27/02/26
Divulgação do Resultado Final	04/03/26
Início do Programa	Março/26

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Constituem obrigações das equipes selecionadas:

I- Cumprir todas as disposições deste Edital e das normas da Trilha Nacional de Pré-incubação Brasil Inovador;
II- Participar das atividades previstas em cada etapa;
III- Fornecer informações e documentos solicitados; e
IV- Participar ativamente dos eventos e iniciativas da Trilha Nacional de Pré-incubação.

8.2. A equipe deverá participar de, no mínimo, 75% das atividades previstas, sendo exigida a presença de pelo menos um de seus integrantes.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. A equipe poderá ser desligada do Programa, mediante notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Não participação nas etapas previstas;
II- Descumprimento das regras estabelecidas;
III- Infração às disposições deste Edital; e
IV- Desistência formal da equipe, por meio do preenchimento do Anexo I.

10. DAS PREMIAÇÕES

10.1. Os projetos serão avaliados por Banca de Seleção Local.

10.2. O projeto classificado em primeiro lugar será habilitado para avaliação pela Banca Regional.

10.3. O projeto vencedor da Banca Regional será premiado em evento nacional, com custeio de deslocamento e diárias, conforme normas do Projeto Assitec Inova.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Dúvidas poderão ser encaminhadas para: proppi@ifsudestemg.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2026.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de Maio de 2025
Publicada no DOU em: 07/05/2025 |Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA DA EQUIPE

Título do projeto:

Nós,
_____(Nome), CPF nº _____

_____(Nome), CPF nº _____

_____(Nome), CPF nº _____

_____(Nome), CPF nº _____, tendo participado do Edital PROPPI nº 01/2026, vimos por meio deste Termo, formalizar a desistência da participação na TRILHA DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR DO IF SUDESTE MG.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo a equipe desistente a reclamar do respectivo programa supramencionado.

Local e Data

Assinatura de todos os membros da equipe